

TERMO DE REFERÊNCIA

MATOZINHOS/MG, 17 de junho de 2024.

02/2024

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de limpeza e manutenção corretiva de placas fotovoltaicas, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa. Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Serviço de Limpeza de Placas Solares *60 Placas Fotovoltaica 410w (Fabricante JAYU e Modelo JY410M6-FS-9) *15 Estruturas Solar Perfil Plano em alumínio – 4 placas (Fabricante ROMANGNOLE e Modelo PRATIC LITE)	01
02	Manutenção corretiva (inclusos materiais para execução da limpeza, tais como disjuntor, quadro de sobrepor, cabo solar flexível, eletroduto corrugado, produtos para limpeza de painéis, aluguel de kit ferramentas, mão de obra para manutenção e etc)	01

Medidas para prevenir possíveis problemas de funcionamento em todos os itens contidos neste escopo, com substituição e emprego de materiais de forma a recolocar e garantir a perfeita integridade das instalações. A empresa vencedora do certame deverá avaliar o sistema e apresentar relação de todos os materiais ou peças que necessitarem ser trocados, ressalvadas aquelas que se encontram em garantia da empresa que realizou a instalação das Placas Solares. Os serviços deverão ocorrer respeitando as prescrições do fabricante dos equipamentos, conforme as garantias dos mesmos, bem como adaptar outros procedimentos, dentro da boa técnica, de forma a manter o sistema nas melhores condições de funcionamento e operação.

Acrescento que os fornecedores deverão fazer uma visita técnica no local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições, mediante prévio agendamento de horário de segunda a quinta-feira de 13h as 18h com o Diretor Administrativo **Joel Eleoterio Alkimim** pelo telefone (31) 3712-1169..

2.2 – Da natureza da contratação

Prestação de serviço

2.3 – Do prazo da contratação

O prazo da contratação será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

2.4 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

2.5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

2.5.1 – Os profissionais envolvidos diretamente com serviços de eletricidade deverão apresentar certificado atual de participação com avaliação e aproveitamento satisfatório em curso de NR-10, conforme item 10.8.8.2

da respectiva norma. E de responsabilidade da Contratada a elaboração do conjunto de procedimentos técnicos, administrativos e de segurança, para seus funcionários exercerem suas atividades em instalações elétricas, conforme a NR 10.

2.5.2 – A empresa deverá fornecer um kit com os equipamentos de proteção, que atendam as normas de segurança conforme dimensionamento realizado pelo Responsável Técnico da empresa, após definição da quantidade de pessoas que executarão os serviços.

2.5.3 – A Contratada deverá observar rigorosamente todas as exigências previstas na legislação vigente, quer sejam, federais, estaduais e municipais relativas à segurança, higiene e saúde do trabalho, principalmente aquelas estabelecidas na CLT; Devem estar também inclusos todos os custos com a aquisição ou locação de ferramentas, equipamentos, maquinário, transporte de equipamentos, tributos, despesas e taxas administrativas, insumos e demais custos necessários ao mantimento das condições de uso da Usina Solar Fotovoltaica, obedecendo às exigências das normas NBR 16325-2, NR 18 e NR 35, sendo o valor de seu custo inserido no valor dos serviços já estabelecido pelo Certame.

2.5.4 – Não serão permitidas, em hipótese alguma, que sejam realizadas perfurações no telhado onde se encontra instalada as placas solares.

2.5.5 – A limpeza dos módulos deverá ser realizada utilizando-se de produto de limpeza específico para painéis fotovoltaicos e por profissional capacitado com conhecimentos sobre o sistema fotovoltaico

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados, visto que não há no quadro de servidores desta Casa, aquele com competência técnica e segurança para operacionalizar tal atividade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A limpeza das placas solares é uma manutenção preventiva necessária e essencial para se obter o melhor rendimento com a tecnologia, pois o acúmulo de sujeira sobre a superfície do painel limita a passagem da luz do sol e reduz a eficiência das células solares. Para se obter o máximo de rendimento energético e retorno financeiro com o seu sistema fotovoltaico, então precisa estar em dia com a manutenção e limpeza do painel, além disso, uma limpeza completa também aumenta da vida útil de seus painéis solares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

5.2 – Da qualificação técnica.

5.2.1 – Comprovação de capacidade para a execução do objeto desta licitação, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa ou o responsável técnico da mesma prestou a qualquer tempo, serviços em atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica).

5.2.2 – Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado pela empresa. A comprovação de o profissional pertencer ao quadro permanente da proponente se dará mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social da Proponente ou Estatuto Social.

5.2.3 – Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional com Certificação vigente em NR-10 (para serviços em eletricidade), NR 35 (para serviços em altura) e NR-18 Trabalhos em telhados.

5.2.4 – É de responsabilidade da Contratada a elaboração do conjunto de procedimentos técnicos, administrativos e de segurança, para seus funcionários exercerem suas atividades em instalações elétricas, conforme a NR 10.

5.3 – Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **dispensa de licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

As propostas devem ser enviadas ao Setor de Licitação através do e-mail: licitacao2@matozinhos.mg.leg.br

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.1 – Das condições de recebimento do objeto:

6.1.1 – O recebimento do objeto será realizado por servidor responsável.

6.1.2 – Provisoriamente, no ato da entrega, mediante mera conferência de volumes e aposição de carimbo na segunda via do documento de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

6.1.3 – Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, prazo de validade do material e demais condições, bem como ato de aceitação por meio de ateste na referida nota fiscal.

6.2 – Do local e horário da entrega:

Câmara Municipal de Matozinhos, Rua Oito de Dezembro, n.400, Centro, de segunda a sexta-feira, horário das 12 h às 18 h.

6.3 – Da garantia do produto:

6.3.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.3.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá à maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140,§1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento responsável.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é **R\$ R\$ 3.868,33** (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00 – Ficha 17 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Joel Eleoterio Alkimim

Diretor Administrativo

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM**, CPF: 761.59*.**6-*5 em **17/06/2024 10:11:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z8.1W11.3292.4433.3870**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **9F.EE5** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAR**, CPF: 664.43*.**2-*1, em **17/06/2024 09:50:26**, contendo 1.682 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0938.8U50.8251.4151.6470

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

